



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
AV. PRUDENTE DE MORAIS, 100 - Bairro CIDADE JARDIM - CEP 30380000 - Belo Horizonte - MG

PORTARIA PRE Nº 25, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2024

Delega competência à titular da Diretoria-Geral do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais para assinar o contrato com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e realizar os procedimentos operacionais afetos ao instrumento.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso XXXIII do art. 17 da Resolução TRE-MG nº 1.014, de 16 de junho de 2016, o Regimento Interno,

CONSIDERANDO o disposto no art. 80 da Resolução nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 12 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, que "Regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal.";

CONSIDERANDO o processo SEI nº 0015338-98.2023.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada competência à titular da Diretoria-Geral para assinar o contrato a ser firmado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e realizar os procedimentos operacionais no Sistema Eletrônico de Informações dessa empresa, visando à formalização e ao cumprimento do instrumento.

§ 1º O objeto do contrato a que se refere o *caput* do art. 1º desta portaria consiste na prestação de serviços de recebimento e/ou coleta, transporte e entrega domiciliária de encomendas e de serviços postais, bem como de telegrama *via internet*, carta comercial, carta resposta e serviços adicionais.

§ 2º O contrato a que se refere o *caput* do art. 1º desta portaria terá duração de 24 (vinte e quatro) meses, com previsão de início em 1º de março de 2024 e término em 28 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 6 de fevereiro de 2024.

Des. Octavio Augusto De Nigris Boccalini
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **OCTAVIO AUGUSTO DE NIGRIS BOCCALINI, Presidente**, em 07/02/2024, às 17:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4939544** e o código CRC **716549F3**.

0000476-88.2024.6.13.8000

4939544v1